

MATRÍCULA

45.255

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

Elcio Bernardi
OFICIAL MAIOR

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma casa própria para residência, situada em Araraquara, com frente para a Avenida Queiroz Filho Nº 1.135, com seu respectivo terreno (lote 11, quadra 9, Vila Harmonia) - que mede, inclusive a edificação, 12,00 metros de frente; - igual medida na linha dos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados (600,00 ms²), confrontando de um lado, com o lote 10, de outro lado com o lote 12 e nos fundos com o lote 24. **CADASTRO:** 17.032.011. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição 40.449, livro 3-BE, fls.26. **PROPRIETÁRIOS:** VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, representante comercial, RG. Nº 4.148.176-SP e sua mulher CÉLIA BOEMER OLIVEIRA, do lar, RG 2.754.508-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do CIC 084.009.898-72 residentes e domiciliados em Araraquara, Araraquara, 30 de maio de 1.983. Eu, Antonio Reinaldo Fiscarelli, Escrevente habilitado, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Elcio Bernardi
OFICIAL MAIOR**R.1 =venda=**

Por escritura de 05 de maio de 1.983 (Leis 4380/64 e 5049/66) aqui arquivada, os proprietários venderam o imóvel, pelo preço de CR\$5.887.922,88, a JOSÉ LUCIANO PEDROSO DE CAMARGO BIASI, funcionario público estadual, RG.5.269.802-SP, e sua mulher MARIA APARECIDA CICARELLI BIASI, do lar, RG.4.960.186-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do CIC 392.248.648-72, residentes e domiciliados em Araraquara, Araraquara, 30 de maio de 1983. Eu, Antonio Reinaldo Fiscarelli, Escrevente habilitado, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Elcio Bernardi
OFICIAL MAIOR**R.2 =hipoteca=**

Pela escritura que deu origem ao R.1, os compradores se confessaram devedores da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede em São Paulo-Capital-CGC.43.073.394/0001-10, da importância de CR\$5.887.922,88 (1.640,71606 UPC), pagável na forma do título e com os juros combinados, por meio de 154 prestações mensais e consecutivas, correspondendo a primeira a CR\$88.425,57, vencível em 05 de junho de 1.983, dando em garantia, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel aqui matriculado. Araraquara, 30 de maio de 1.983.///////Eu, Antonio Reinaldo Fiscarelli, Escrevente habilitado, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subscrevi.

Elcio Bernardi
OFICIAL MAIOR

(vide verso)

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01
VERSO

Av.3 - em 05 de junho de 1996

ALTERAÇÃO DE NOME

Conforme requerimento de 18.10.1990 e certidão de 14.05.1990 da JUCESP, a credora passou a denominar-se NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A

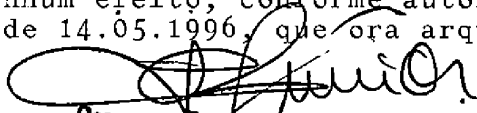

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escritor Autorizado

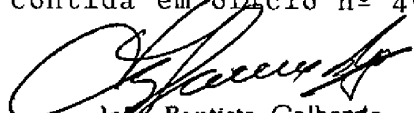

João Baptista Galhardo
Oficial

Av.4 - em 05 de junho de 1996

CANCELAMENTO

A hipoteca registrada sob nº 2, fica cancelada e sem mais nenhum efeito, conforme autorização contida em ofício nº 49/96 de 14.05.1996, que ora arquivo.


Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escritor Autorizado



João Baptista Galhardo
Oficial

Protocolo nº 215063

R.5 - em 16 de outubro de 2008..

PARTILHA

Conforme Formal de Partilha expedido em 08.09.1997 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de Arrolamento (processo nº 954/97), dos bens deixados por falecimento de JOSÉ LUCIANO PEDROSO DE CAMARGO BIASI (ocorrido em 19.03.1997), o imóvel, pelo valor de R\$71.600,00, foi partilhado na seguinte proporção: 1) 50% à viúva meeira **MARIA APPARECIDA CICARELLI BIASI**, já qualificada; 2) 25% ao herdeiro filho **JOSÉ RICARDO CICARELLI BIASI**, brasileiro, solteiro, comerciante; RG.16.910.847, CPF 264.745.198-27 e 3) 25% ao herdeiro filho **CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI**, brasileiro, solteiro, procurador do Instituto Nacional do Seguro Social, RG.13.726.797, CPF 175.412.878-57, todos residentes nesta cidade, na avenida Queiroz Filho nº 1.135. A partilha foi homologada por r.sentença de 07.08.1997, transitada em julgado em 21.08.1997.


ANA PAULA SACOMAN SENGER
Escritor Autorizado

CONTINUA NA FICHA

02


1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

45.255

FICHA

02

Protocolo nº 336050

AV.6 - em 18 de outubro de 2017.

CASAMENTO

Conforme autorização contida na escritura de 28.09.2017 que dará origem ao R.7 e de acordo com certidão de casamento e demais documentos aqui arquivados em 10.04.2001, faço esta para consignar que em 27.12.1997, **CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI** casou-se sob o regime da comunhão parcial de bens com **Graziela Silvia Fernandes de Camargo** (brasileira, artesã, RG 28.927.215-4-SP, CPF 200.645.988-02), passando ela a assinar **GRAZIELA SILVIA FERNANDES DE CAMARGO BIASI** (termo nº 18.771, Livro B-063, fls.115, do CRCPN 1º Subdistrito local).

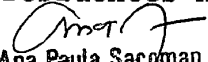

Ana Paula Sacoman Senger
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 336050

R.7 - em 18 de outubro de 2017.

VENDA

Por escritura de 28.09.2017, Livro 0668, páginas 079/082, do 2º Tabelião de Notas local (digitalizada em 13.10.2017), **MARIA APPARECIDA CICARELLI BIASI**, viúva; **JOSÉ RICARDO CICARELLI BIASI**, solteira; e **CARLOS HENRIQUE CICARELLI BIASI**, com o consentimento de sua mulher **GRAZIELA SILVIA FERNANDES DE CAMARGO BIASI**, já qualificados, venderam o imóvel (CEP 14802-610), por R\$350.000,00, para **EDMIR ASSALVE**, brasileiro, empresário, RG 17.357.821-SSP/SP, CPF 042.912.328-02 e sua mulher **LUCIA HELENA DA SILVA GUERRA ASSALVE**, brasileira, empresária, RG 11.353.538-SSP/SP, CPF 035.447.188-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, na rua Rolando Lupo, 211.


Ana Paula Sacoman Senger
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 349291

R.8 - em 06 de novembro de 2018

VENDA

Por instrumento particular de 26.10.2018 (digitalizado em 01.11.2018), **EDEMIR ASSALVE** e sua mulher **LUCIA HELENA DA SILVA GUERRA ASSALVE**, já qualificados, venderam o imóvel, por R\$750.000,00, para **ANDRE GUERRA ASSALVE**, brasileiro, solteiro,

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

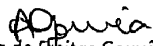
45.255

FICHA

02

VERSO

maior, capaz, administrador de empresa, RG. 38.862.511-9-SP, CPF 415.672.798-05, residente nesta cidade, na Rua Rolando Lupo nº 211, Jardim Primavera.

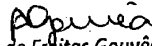

Ana Maria de Freitas Gouvêa Celestino
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 349291

R.9 - em 06 de novembro de 2018

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular de 26.10.2018 (R.8), ANDRE GUERRA ASSALVE, solteiro, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, para o BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, em garantia do financiamento no valor de R\$600.000,00, que deverá ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, a taxa de juros de 8,5563% ao ano (nominal) e 8,9000% ao ano (efetiva), correspondendo o valor do encargo mensal na data da assinatura em R\$8.208,12, vencível a primeira prestação em 10.12.2018, na forma do título.

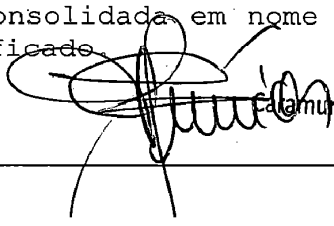

Ana Maria de Freitas Gouvêa Celestino
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 372114, de 14.10.2020

AV.10 - em 09 de dezembro de 2020.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Conforme requerimento de 02.12.2020 e comprovante de recolhimento do ITBI, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já identificado.


Calamuru Fonseca do Nascimento Júnior
Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ao Oficial.: R\$ *32,97 Certidão expedida às 16:42:42 horas do dia 11/12/2020.

Ao Estado.: R\$ *9,37 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Ao Sec.Faz.: R\$ *6,41

Ao Reg.Civil R\$ *1,74 Código de controle de certidão :

Ao Trib.Just R\$ *2,26

Ao FEDMP.... R\$ *1,58

Ao ISSQN.... R\$ *0,99

Total..... R\$ 55,32

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA

Selo Digital nº: 1110963C3045255C164242203

- Controle Interno Nº 236/2020



04525511122021

Pag.: 004/004

